DECRETO Nº 8.742, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de 57,12 m², situada na Av. Getúlio Vargas esquina com a Av. Glória – Assis - SP, cadastrada com Setor 002, Quadra 059, Lote 006, de propriedade de Tércio Luiz Leal, destinada para melhorias no sistema viário, assim descrita:

Local: Av. Getúlio Vargas esquina com Av. Gloria – Assis/SP.
Matrícula: M/35.259
Proprietário: Tércio Luiz Leal
identificação: Setor 002 – Quadra 059 – Lotes 006.

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um (01) terreno designado área "A", localizado no loteamento denominado Vila Glória, situado do lado par da numeração da Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Avenida Glória, do lado direito de quem vai da rua Dr. Fernando Costa para a Avenida Glória, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-SP, "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A situado na esquina da Av. Getúlio Vargas com Av. Glória; deste segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Glória, na distância de 12,34 m até encontra o ponto B, localizado no alinhamento da Av. Glória, divisa com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006; deste, segue em curva à esquerda com raio de 2,92 m e desenvolvimento de 2,82 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto C; deste, segue em curva à direita com raio de 18,08 m e desenvolvimento de 10,62 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto D; deste, segue em curva à esquerda com raio de 2,92 m e desenvolvimento de 2,24 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto E, localizado no alinhamento predial da Av. Getúlio Vargas; deste segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Getúlio Vargas, na distância de 9,26 m, até o ponto A, ponto inicial deste perímetro", encerrando uma área de 57,12 m², originário da Matrícula 35.259, cadastrado na Prefeitura de Assis como Setor n.°002, Quadra n.°059, Lote n.º 006. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.657, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.657 elaborados no Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Decreto n º 8.742, 20 de abril de 2022.

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de abril de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: área a ser declarada de utilidade pública.
IDENTIFCAÇÃO: Setor 002 – Quadra 059 – Lotes 006.
LOCAL: Av. Getúlio Vargas esquina com Av. Gloria – Assis/SP.
MATRÍCULA: M/35.259
PROPRIETÁRIO: TÉRCIO LUIZ LEAL

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um (01) terreno designado área "A", localizado no loteamento denominado Vila Glória, situado do lado par da numeração da Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Avenida Glória, do lado direito de quem vai da rua Dr. Fernando Costa para a Avenida Glória, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-SP, "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A situado na esquina da Av. Getúlio Vargas com Av. Glória; deste segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Glória, na distância de 12,34 m até encontra o ponto B, localizado no alinhamento da Av. Glória, divisa com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006; deste, segue em curva à esquerda com raio de 2,92 m e desenvolvimento de 2,82 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto C; deste, segue em curva à direita com raio de 18,08 m e desenvolvimento de 10,62 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto D; deste, segue em curva à esquerda com raio de 2,92 m e desenvolvimento de 2,24 m, confrontando-se com Tercio Luiz Leal (Matrícula: 35.259), 002/059/006, até o ponto E, localizado no alinhamento predial da Av. Getúlio Vargas; deste segue em reta pelo alinhamento predial da Av. Getúlio Vargas, na distância de 9,26 m, até o ponto A, ponto inicial deste perímetro", encerrando uma área de 57,12 m², originário da Matrícula 35.259, cadastrado na Prefeitura de Assis como Setor n.°002, Quadra n.°059, Lote n.º 006. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.657, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de outubro de 2021.

Eng. Rui Cesar Spera
CREA: 0601659760